KRISLEY ENISA KARCH:08232704918 Assinado de forma digital por KRISLEY ENISA KARCH:08232704918

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.519.422/0001-15 **MATRIZ**		**02/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
IVG BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.11-9-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
29.20-4-02 - Fabricação de motores para caminhões e ônibus
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
30.50-4-00 - Fabricação de veículos militares de combate
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MG-238	**S/N**	**KM 73.5 BLOCO II SALA IVG**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.703-138	**DISTRITO INDUSTRIAL NORTE**	**SETE LAGOAS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INTIMACOES.FISCAIS@IVECOGROUP.COM	**(31) 4042-0713**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **10:58:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.519.422/0001-15 **MATRIZ**		**02/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
IVG BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MG-238	**S/N**	**KM 73.5 BLOCO II SALA IVG**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.703-138	**DISTRITO INDUSTRIAL NORTE**	**SETE LAGOAS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INTIMACOES.FISCAIS@IVECOGROUP.COM	**(31) 4042-0713**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **10:58:52** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211625545	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IVG BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2670398080

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SETE LAGOAS
Local

20 FEVEREIRO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/139.620-0	MGN2670398080	23/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

IVG BRASIL LTDA.
CNPJ nº 36.519.422/0001-15
NIRE nº 31211625545

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IVECO GROUP N.V., sociedade organizada e existente de conformidade com as legislações dos Países Baixos, com principal endereço e escritório na Via Puglia, 35, Turim, Itália, inscrita no CNPJ sob o nº 44.739.521/0001-30, representada neste ato por seus bastantes procuradores, a Sra. **Amanda Graciano da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Minas Gerais, sob o nº 150.433, inscrita no CPF sob o nº 107.256.736-99, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, 9º andar, bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049 e o Sr. **Márcio Alexandre Querichelli**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 158.430.468-50, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.629, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Edifício Milan Head Office, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.547-006

Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **IVG BRASIL LTDA.**, com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Sala IVG, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ sob o n° 36.519.422/0001-15 e na JUCEMG sob o NIRE nº 3121162554-5 ("Sociedade"), resolve realizar a **19ª Alteração do Contrato Social da Sociedade**, nos termos abaixo expostos:

1. ELEIÇÃO DE ADMINISTRADOR

1.1. A sócia elege para o cargo de Diretor sem designação específica, do Sr. **Bernardo Silviano Brandão de Assis Pereira**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 10.841.180, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.886.966-18, com endereço comercial na Avenida General David Sarnoff, nº 340, sala FPT, bairro Cidade Industrial, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.210-110.

1.2. O Diretor ora eleito foi empossado no seu cargo em 5 de fevereiro de 2026, conforme Termo de Posse que integra a presente ata como Anexo Único.

1.3. Desta forma, o Parágrafo Primeiro do Artigo 6º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Parágrafo Primeiro.** Por determinação da sócia **IVECO GROUP N.V.** os cargos de Diretor sem designação específica serão exercidos por: Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 158.430.468-50, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.629, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Edifício Milan Head Office, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.547-006; Sr. **FABRIZIO SALVATICO**, italiano, administrador, casado, portador do passaporte italiano nº YB0721405, visto*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

brasileiro nº 928894MQ, RNM nº V821874P, inscrito no CPF sob o nº 019.259.236-06, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; Sr. ***CARLOS ALBERTO VIANNA TAVARES****, brasileiro, engenheiro, casado, portador do CPF nº 860.947.267-15, RG nº 63295075 SSP/RJ, com endereço comercial na Avenida General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32.210-110; e Sr.* ***BERNARDO SILVIANO BRANDÃO DE ASSIS PEREIRA****, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 10.841.180, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.886.966-18, com endereço comercial na Avenida General David Sarnoff, nº 340, sala FPT, bairro Cidade Industrial, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.210-110."*

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. O Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

IVG BRASIL LTDA.
CNPJ nº 36.519.422/0001-15
NIRE nº 3121162554-5

Artigo 1º - A Sociedade tem a denominação de **IVG BRASIL LTDA.**, com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala IVG, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 36.519.422/0001-15 e na JUCEMG sob o NIRE nº. 3121162554-5, onde são desenvolvidas atividades administrativas, comerciais e de suporte, bem como a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros, motores, outros grupos e subgrupos, componentes, peças de reposição e acessórios, representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros, participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros, exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, licenciamento a terceiros para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, desenvolvimento de sistemas ou programas de computador não customizáveis, atividades baseadas em sistemas de integração telefone computador, fabricação de veículos militares de combate, o agenciamento de negócios, nacionais e internacionais, representação comercial e distribuição de produtos fabricados por terceiros, a representação comercial e agenciamento no comércio de mercadorias e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, podendo a Sociedade, ainda, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único. A Sociedade possui 7 (sete) filiais, nas seguintes localidades:

(a) Filial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, cujo objeto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

é o comércio por atacado de caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, figurando com o nome fantasia de Filial **IVG NOVA LIMA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0002-04 e com NIRE nº. 319.027.75.63-0;

(b) Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala 1, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **IVG SETE LAGOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0005-49 e com NIRE nº 319.027.75.66-4;

(c) Filial no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, cujo objeto é a importação, exportação, armazenagem, comercialização, gestão e faturamento de veículos, suas peças e componentes, fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; fabricação de automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de motores para caminhões e ônibus; fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores e fabricação de veículos militares de combate, figurando com o nome fantasia de Filial **IVG CDP SOROCABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0006-20 e com NIRE nº. 359.200.68.90-1;

(d) Filial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros e o comércio atacadista de ônibus e caminhões novos e usados, figurando com o nome fantasia de Filial **IVG CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0007-00 e com NIRE nº. 419.019.30.05-2;

(e) Filial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.629, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Edifício Milan Head Office, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.547-006, cujo objeto é o desenvolvimento de atividades administrativas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **IVG SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0008-91 e com NIRE nº. 359.200.68.91-9;

(f) Filial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº. 340, Sala IVG, bairro Cidade Industrial, CEP: 32.210-110, cujo objeto é desenvolvimento de atividades administrativas, comerciais e de suporte, figurando com o nome fantasia de Filial **IVG DAT CONTAGEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0009-72 e com NIRE nº. 319.027.75.67-2;

(g) Filial no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias BR - 381, km 864, Módulos A2, A3 e A4 do Galpão A, Bairro Algodão, CEP: 37.561-820, cujo objeto é a importação, exportação, armazenagem, comercialização, gestão e faturamento de veículos, suas peças e componentes, fabricação de motores e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; fabricação de automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de motores para caminhões e ônibus; fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores e fabricação de veículos militares de combate, figurando com o nome fantasia de Filial **IVG CDP POUSO ALEGRE**.

Artigo 2º - O objeto social compreende:

(a) Produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros, motores, outros grupos e subgrupos, componentes, peças de reposição e acessórios;

(b) Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores, de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e distribuição de produtos fabricados por terceiros;

(c) Participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;

(d) Prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, bem como a prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional a terceiros;

(e) Licenciamento a terceiros para fabricação, prestação de assistência técnica, serviços de engenharia e de direção e demais atividades semelhantes ou correlatas;

(f) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;

(g) Licenciamento a terceiros para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

(h) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;

(i) Agenciamento de negócios, nacionais e internacionais;

(j) Atividades baseadas em sistemas de integração telefone-computador; e

(k) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.769.868.971,94 (um bilhão e setecentos e sessenta e nove milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) dividido em 176.986.897.194 (cento e setenta e seis bilhões e novecentas e oitenta e seis milhões e oitocentas e noventa e sete mil e cento e noventa e quatro), no valor nominal R$ 0,01 (um centavo de real) cada, detidas integralmente pela sócia Iveco Group N.V.

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo. As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 5º - As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem a observância dos critérios adiante estabelecidos:

Parágrafo Primeiro. As sócias, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas da sócia cedente, em igualdade de condições com terceiros interessados.

Parágrafo Segundo. A cedente fará a comunicação por escrito à Sociedade, indicando preço, condições e quantidade de quotas da pretendida cessão. A Sociedade informará as demais quotistas, por carta registrada, da proposta da cedente, assinando-lhes prazo de 30 (trinta) dias para que declarem, em resposta, se pretendem exercer os direitos de preferência de que são titulares.

Parágrafo Terceiro. Caso as quotistas não exerçam o direito de preferência no prazo acima especificado, à cedente serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias para vender as suas quotas a terceiros, desde que sejam negociadas, no mínimo, pelo mesmo preço, condições e quantidade que foram oferecidas, ressaltando que o preço deve ser atualizado pelo mesmo índice utilizado na atualização dos balanços da Sociedade. Caso não logre negociar suas quotas a terceiros no prazo estipulado, obriga-se a cedente a oferecê-las novamente aos demais quotistas, observando os preceitos estabelecidos neste Artigo.

Parágrafo Quarto. São livres e não se incluem nas restrições do *caput* deste artigo cessões ou transferências de quotas efetuadas por qualquer quotista para empresa da qual detenha a maioria do capital votante, bem como daquela para o seu respectivo controlador.

Parágrafo Quinto. As quotas só poderão ser vendidas a terceiros com o consentimento dos sócios que representem dois terços ou três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.057 do Código Civil.

Artigo 6º – Incumbe à sócia **IVECO GROUP N.V.** acima qualificada, designar de 3 (três) até 12 (doze) Administradores, denominados Diretores, devidamente designados e nomeados em atendimento ao artigo 1.061 do Código Civil, todos residentes e domiciliados no País, os quais ficam investidos dos poderes necessários para, agindo de acordo com o disposto nos artigos seguintes e consoante as limitações aqui impostas, na forma adiante definida, administrarem e representarem a Sociedade. Consoante dispõe o citado artigo 1.061 do Código Civil, a designação dos Diretores não sócios dependerá da aprovação de quotistas representando 2/3 do Capital Social. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e com a presença da maioria dos Diretores. No caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor que estiver presidindo a reunião.

Parágrafo Primeiro. Por determinação da sócia **IVECO GROUP N.V.** os cargos de Diretor sem designação específica serão exercidos por: Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

cédula de identidade nº 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 158.430.468-50, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.629, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Edifício Milan Head Office, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.547-006; Sr. **FABRIZIO SALVATICO,** italiano, administrador, casado, portador do passaporte italiano nº YB0721405, visto brasileiro nº 928894MQ, RNM nº V821874P, inscrito no CPF sob o nº 019.259.236-06, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; Sr. **CARLOS ALBERTO VIANNA TAVARES**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do CPF nº 860.947.267-15, RG nº 63295075 SSP/RJ, com endereço comercial na Avenida General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32.210-110; e Sr. **BERNARDO SILVIANO BRANDÃO DE ASSIS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 10.841.180, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.886.966-18, com endereço comercial na Avenida General David Sarnoff, nº 340, sala FPT, bairro Cidade Industrial, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.210-110.

Parágrafo Segundo. Os Diretores acima nomeados permanecerão em seus respectivos cargos até serem destituídos por decisão das quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro. A Sociedade poderá ser representada através da assinatura de 02 (dois) Diretores sem designação específica, 01 (um) Diretor sem designação específica em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos ou por 02 (dois) procuradores com poderes específicos, independentemente da ordem de nomeação.

Parágrafo Quarto. Os Diretores sem designação específica serão investidos dos seguintes poderes e atribuições:

(a) Organizar os planos de desenvolvimento e o orçamento ou programa anual;

(b) Compor o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o relatório de cada exercício social;

(c) Deliberar a instalação, em qualquer ponto do território nacional, de sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior;

(d) Aprovar previamente a aquisição, alienação ou a imposição de qualquer ônus em bens móveis ou imóveis da Sociedade, bem como a prestação de garantias fidejussórias; e

(e) O que mais necessário for para a realização do objeto social, inclusive nomear procuradores, cujos instrumentos de mandato terão validade limitada à 31 de março do ano subsequente ao da outorga, exceto para instrumentos de mandato com a cláusula Ad Judicia, que terão validade por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada por acordo entre as sócias representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Artigo 7º - A Sociedade poderá ser representada por um Diretor sem designação específica ou por um procurador, isoladamente, nas seguintes hipóteses:

(a) Perante qualquer foro ou tribunal, como Autora ou Ré;

(b) Perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas e a SERASA S.A.; e

(c) Perante as Sociedades das quais é ou venha a ser acionista ou quotista.

Artigo 8º - A reunião de sócios não é obrigatória, mas qualquer sócio poderá convocá-la mediante carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua realização, devendo conter a data, a hora e os assuntos que se pretendem discutir.

Parágrafo Primeiro. A reunião de sócios realizar-se-á na sede da Sociedade, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Parágrafo Segundo. As quotistas que não comparecerem poderão externar seu voto através de telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata, desde que recebidos na sede da Sociedade, até a data e hora de início da reunião, em sua primeira convocação.

Parágrafo Terceiro. A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Parágrafo Quarto. As reuniões poderão ser dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, § 3° do Código Civil.

Artigo 9º - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que são apurados os lucros e prejuízos, através de balanço levantado de conformidade com as prescrições legais e fiscais e submetido à aprovação dos quotistas, que deliberam o destino dos lucros do exercício.

Parágrafo Único. Os sócios, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao final do ano fiscal, deverão aprovar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 10º - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias representando mais da metade do Capital Social indicarão o respectivo liquidante. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Artigo 11º - A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

la. Os haveres da sócia retirante, extinta, excluída, falida ou em recuperação judicial serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e a estes serão pagos, ou a seus herdeiros, ou sucessores, no prazo de 06 (seis) meses contados do evento, atualizados monetariamente com base no índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.

Artigo 12º - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo expressamente admitida a exclusão de qualquer das sócias.

Artigo 13º - Depende da deliberação das sócias representando mais de metade do Capital Social, o pedido de recuperação judicial, bem como aos administradores, o pedido de recuperação extrajudicial, se houver urgência e mediante a autorização de titulares de mais da metade das quotas representativas do capital social.

Artigo 14º - As sócias, seus procuradores, bem como os Diretores, declaram não estar incursos em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresárias, inclusive os impedimentos elencados no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/02. Nesses termos, declaram não estar impedidos por lei especial, condenados à pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Artigo 15º - Aplicam-se supletivamente à presente Sociedade, as normas das Sociedades Anônimas.

Artigo 16º - Para todas as questões oriundas da interpretação do presente instrumento fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento de 19ª Alteração do Contrato Social.

Sete Lagoas/MG, 17 de março de 2026.

IVECO GROUP N.V.
Amanda Graciano da Silva e Márcio Alexandre Querichelli
Procuradores

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/139.620-0	MGN2670398080	23/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
107.256.736-99	AMANDA GRACIANO DA SILVA
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Docusign Envelope ID: 6875FAE8-91D9-45B6-82B0-D06778FF41BB

TERMO DE POSSE

Na sede da **IVG BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala IVG, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 36.519.422/0001-15 e na JUCEMG sob o NIRE nº. 3121162554-5, compareceu e tomou posse em seu cargo de Diretor da **IVG BRASIL LTDA**., para o qual foi eleito pela sócia, nesta data, o Sr., **BERNARDO SILVIANO BRANDÃO DE ASSIS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 10.841.180, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 068.886.966-18, com endereço comercial na Avenida General David Sarnoff, nº 340, sala FPT, bairro Cidade Industrial, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.210-110;

O empossado declarou, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O presente termo, lido e achado conforme, será assinado pelo empossado.

Sete Lagoas/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Bernardo Brandão
43293482E7E64C5...

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO DE ASSIS PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/139.620-0	MGN2670398080	23/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 232662, expedida em 13/08/2024, inscrito no CPF nº 108.244.026-42, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termo de Posse IVG Bernardo Brandao - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 23 de fevereiro de 2026.

Nome do declarante que assina digitalmente: GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IVG BRASIL LTDA, de NIRE 3121162554-5 e protocolado sob o número 26/139.620-0 em 18/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13738245, em 27/03/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Adriano Valadares Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI
107.256.736-99	AMANDA GRACIANO DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.244.026-42	GABRIELA BALKANSKI PENHA MELO

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de março de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Adriano Valadares Almeida, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2026, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/139.620-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de março de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13738245 em 27/03/2026 da Empresa IVG BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 261396200 - 18/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E12FD579F0F9A1EFA4CDF91E2F5B5D3CC4A546E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/139.620-0 e o código de segurança CU1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCELLO HAROLDO

1ª HABILITAÇÃO
23/12/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/11/1968 SAO PAULO/SP



4a DATA EMISSÃO
01/12/2023

4b VALIDADE
01/12/2028

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17777133 SSP/SP

4d CPF
023.051.028-01

5 Nº REGISTRO
04511345136

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ROBERTO HAROLDO MONLEVADE

DARCY OLIVIA FLIGERI HAROLDO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2726387281

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		01/12/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

EDUARDO AGGIO DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
SAO BERNARDO DO CAMPO, SP

41176665071
SP021436548

PROIBIDO PLASTIFICAR

2726387281

SÃO PAULO

LIVRO: 525-P
FOLHA: 136

“PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO”, na forma abaixo:

Aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis **(25/02/2026)**, em Betim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Betim - Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, com endereço eletrônico: escrituras@cartoriorobertosilva.com.br, lavro esta procuração em que, compareceu neste ato, como OUTORGANTE: **IVG BRASIL LTDA**, **.**, com sede no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Sala IVG, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 36.519.422/0001-15 e suas filiais, CNPJ sob o n°. 36.519.422/0002-04; 36.519.422/0005-49; 36.519.422/0006-20; 36.519.422/0007-00; 36.519.422/0008-91, 36.519.422/0009-72 e 36.519.422/0010-06, neste ato devidamente representada por seus Diretores, o Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI,** brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 158.430.468-50, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.629, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Edifício Milan Head Office, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.547-006 e o Sr. **FABRIZIO SALVATICO,** italiano, administrador, casado, portador do passaporte italiano nº YB0721405, visto brasileiro nº 928894MQ, RNM nº V821874P, inscrito no CPF sob o nº 019.259.236 06, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006 049, os quais assinam a presente de forma eletrônica, de acordo com o Provimento nº 149 de 30/08/2023 do CNJ. Conforme 18ª consolidação de contrato/estatuto registrada na JUCEMG aos 12/12/2025 sob o nº. 13266061, NIRE 31211625545. Foi apresentada certidão Simplificada da JUCEMG expedida aos 13/02/2026, que se encontra devidamente arquivada nesta Serventia. Parte que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito por este instrumento público, nomeiam e constituem seus bastante PROCURADORES: **1) DEBORA ROCHA COSTA**, “debora.rocha@ivecogroup.com”, filha de Antônio Juarez Rocha Costa e Lenir Maria Costa, brasileira, divorciada, Supervisora Regional de Vendas, portadora da Cédula de identidade nº. MG-10.415.471, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 049.458.766-06, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; **2) DAIANE MOREIRA LIMA DE MATOS**, daiane.lima@ivecogroup.com, brasileira, nascida em 06/06/1988 em São Paulo/SP, filha de Hermano Moreira Lima e Benedita Maria Ferreira de Souza Lima, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 37650028-65, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 372.650.028-65 e com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, R. Gomes de Carvalho, 1629 - Vila Olímpia, 04547-006, **3) EDUARDO RIBEIRO DE FREITAS**, endereço eletrônico: “eduardo.freitas@ivecogroup.com”, brasileiro, nascido em 16/09/1974, em Volta Redonda/RJ, filho de Durval Vieira de Freitas e Maria de Lourdes Ribeiro de Freitas, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n°. 1155928, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.570.167-09, com endereço comercial na SAF, SUL – Quadra 02, Lote 02, Bloco B – Sala 406/407 – Edifício Via Office, CEP: 70.070-600, Brasília/DF; **4) ELTON LUIZ DOS SANTOS**, endereço eletrônico: “elton.luiz@ivecogroup.com”, filho de Luiz Furtunato dos Santos e Luci Egg dos Santos, brasileiro, casado, consultor comercial, portador da Cédula de Identidade nº. 29.343.887-0, inscrito no CPF sob o n°. 015.664.796-65, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; **5) GEORGE RICARDO**

Esse documento foi assinado por WESLEY SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 7BMK2-N92LQ-MADRX-UKTYG

CARLOTO, endereço eletrônico: "george.carloto@ivecogroup.com", brasileiro, nascido em 09/05/1977, em Cacique Doble/RS., filho de João Cezar Carloto e Elenice Rosa Carloto, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9056580311, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 678.430.260-53 e com endereço comercial na Av. Juscelino K. de Oliveira, 11825 – CIC, Curitiba/PR, CEP: 81.170-901; **6) MARCELLO HAROLDO**, endereço eletrônico: marcello.haroldo@ivecogroup.com, brasileiro, nascido em 29/11/1968 em São Paulo/SP, filho de Roberto Haroldo Monlevade e Darcy Olívia Fligeri Haroldo, casado, gerente de Vendas ao Governo, portador da Cédula de Identidade nº. RG 17.777.133-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. CPF 023.051.028-01, e com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1629, 12° andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo/SP**; 7) MAURICIO KENJI YAMAMOTO** endereço eletrônico: “mauricio.yamamoto@ivecogroup.com”, filho de Toshihiro Yamamoto e Joana Yamamoto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 27.080.306-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n°. 281.173.968-82, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho 1629, Vila Olimpia, São Paulo, SP CEP 04547-006 **8) RAFAEL EUGENIO RIBEIRO BELO,** endereço eletrônico: rafael.eugenio@ivecogroup.com, brasileiro, nascido em 25/01/1984 em Sete Lagoas/ MG, filho De Itamar Tadeu Belo E Celia Maria Ribeiro Belo, casado, Consultor Comercial, portador da Cédula de Identidade nº. 12.886-545, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. CPF 061.101.626-55, e com endereço comercial na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala IVG, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138; **Aos que confere os mais amplos e gerais poderes para AGIR ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE**, por meio de sua sede ou qualquer uma de suas filiais, perante órgãos de Administração Direta e/ou indireta, Autarquias e Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, Ministério da Defesa, incluindo Marinha, Exército e Aeronáutica, inclusive, mas não se limitando, relativamente à participação em qualquer modalidade de licitação que tenha por objeto a aquisição de veículos fabricados no Brasil e/ou importados e/ou comercializados pela OUTORGANTE, podendo referidos procuradores promover cadastro da mesma, retirar editais, apresentar propostas, oferecer e receber em restituição eventuais cauções, firmar os respectivos contratos de venda de veículos, receber e dar quitação do pagamento dos citados veículos desde que esse se efetue de cheque nominal a favor da OUTORGANTE, bem como interpor recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, e desistir de sua interposição, solicitar cópias de documentos; formular lances e negociar preços; firmar quaisquer termos, requerimentos ou compromissos, confessar, desistir, transigir, receber e dar quitação, praticando enfim, todos os atos necessários ao pleno e fiel mandato, ficando, entretanto, definidos os poderes e limites mencionados abaixo, para fins de validade dos instrumentos; em todo o território nacional para praticar atos necessários à obtenção de todos os documentos exigíveis para a importação e exportação de produtos controlados, podendo requerer, protocolizar, receber, entregar, dar quitação, emitir guias, realizar pagamentos, além de assinar termos e documentos inerentes aos projetos e materiais de emprego militar que a outorgante desenvolve junto ao Comando do Exército, inclusive em relação às questões envolvendo impostos e taxas federais, estaduais e municipais incidentes sobre produtos fabricados pela outorgante. **É expressamente vedado aos outorgados a assunção de dívidas em nome da outorgante, perante as entidades acima mencionadas. Em caso de rescisão de contrato de prestação de serviços dos OUTORGADOS com a OUTORGANTE, ou em caso de transferência para outra empresa, o presente instrumento perderá sua validade. Esta procuração é válida não somente para a Matriz, mas também para todas as suas filiais. Os OUTORGADOS ora nomeados deverão observar, na representação da OUTORGANTE, as regras estabelecidas no Código de Conduta da OUTORGANTE,**

Esse documento foi assinado por WESLEY SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 7BMK2-N92LQ-MADRX-UKTYG

bem como as normas anticorrupção aplicáveis, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846, de 2013, sendo os OUTORGADOS responsáveis por quaisquer penalidades e prejuízos decorrentes da prática dos atos em desacordo com as referidas normas. A presente procuração terá validade até o dia 31 de março de 2027 (FEITA SOB MINUTA). Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pela OUTORGANTE, que por eles se responsabiliza(m) nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes, serem exigidas pelos órgãos e/ou pessoas a quem esta interessar. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o a outorgante, e tendo achado conforme, outorga aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil, do que dou fé. Os representantes da empresa outorgante assinam de forma eletrônica, através de Certificado Digital ICP BRASIL/e-notariado, sendo dispensada(s) a(s) assinatura(s) em meio físico nos termos do art. 286º, III e IV. do Provimento nº 149/CNJ. Eu, (WESLEY SILVA), TABELIÃO, a mandei digitar, subscrevo e assino digitalmente. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** (a.d.) FABRIZIO SALVATICO, (a.d.) MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI. Betim, 25 de fevereiro de 2026. Tabelas 1 e 8 -art. 3º - Lei 15.424, de 30/12/2004, Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria - Geral de Justiça - 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG - CNS 00.005-9 - **Selo Eletrônico nº JTQ31518, Cód. de Seg.: 2745.2418.7207.0004** - . DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: declara a parte, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Provimento nº 149 de 30/08/2023 – Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ – Foro Extrajudicial, que autoriza e está ciente de que seus dados poderão ser solicitados pelos órgãos públicos e enviados para fomento de políticas públicas e controle do Estado, bem como para a formação de Cadastro Nacional do E-Notariado administrado pelo Colégio Notarial do Brasil e enviados para outros Cartórios do país, caso solicitado, para obtenção de certidões necessárias a lavratura de a ato notarial, além da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhado – CENSEC. Declara ciência de que este ato notarial é de natureza pública e sua publicidade se dá por meio de fornecimento de certidões a quem solicitar e custear os emolumentos e tributos. EMOLUMENTOS: Cód.: 1458-9 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro); Qtde.: 1; Emol. líq.: R$ 154,55; recompe: R$ 11,63; FUNDOS: R$ 0,00; TFJ: R$ 52,23; ISSQN: R$ 3,86; Subtotal: R$ 222,27. Cód.: 8101-8 (Arquivamento por folha); Qtde.: 2; Emol. líq.: R$ 19,00; recompe: R$ 1,44; FUNDOS: R$ 0,00; TFJ: R$ 6,42; ISSQN: R$ 0,48; Subtotal: R$ 27,34. Total final: R$ 249,61. Consulte a validade deste Selo no site: https:\\selo.tjmg.jus.br. Matrícula Notarial Eletrônica - MNE: 00005920260225000039781 9. Consulte a validade do ato notarial em: https//assinatura.e-notariado.org.br/private/document/validade. Código de Validação: RKJN8AEDZMLUPC4PQ9R4

Em testemunho da verdade.

Assinado digitalmente por:
WESLEY SILVA
CPF: 371.099.286-91
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 18/03/2026 09:57:19 -03:00

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM (CARTÓRIO ROBERTO SILVA)

SELO DE CONSULTA: JTQ31518
CÓDIGO SEGURANÇA: 2745.2418.7207.0004
Quantidade de atos praticados: 3
Emolumentos: 186,62 TFJ: 58,65
ISSQN: 4,34 Valor final: 249,61
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

Esse documento foi assinado por WESLEY SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 7BMK2-N92LQ-MADRX-UKTYG

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7BMK2-N92LQ-MADRX-UKTYG

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 000059.2026.02.25.00003978-19

✔ WESLEY SILVA (CPF 371.099.286-91) em 18/03/2026 09:57

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/7BMK2-N92LQ-MADRX-UKTYG

Certidão de Débitos Tributários

Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão
08/05/2026

Data de validade
06/08/2026

Razão Social
IVG BRASIL LTDA

CNPJ
36.519.422/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
55F2-346C-4555-D09C-1EED-E0B7-EEF7-B123

	RESUMO DOS DÉBITOS	Data de emissão 08/05/2026	Data de validade 06/08/2026	
	Razão Social IVG BRASIL LTDA	**CNPJ** 36.519.422/0001-15	**Código de controle de autenticidade** 55F2-346C-4555-D09C-1EED-E0B7-EEF7-B123	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 003.681.945.00-95

PTA

PTA	Período Referência	Descrição
05.000347199-71		Exigibilidade Suspensa - Parcelado

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003681945.00-95 **CPF/CNPJ:** 36.519.422/0001-15

NOME/NOME EMPRESARIAL: IVG BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2920-4/01 - Fabricação de caminhões e ônibus

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 2811-9/00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 02/03/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 02/03/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35703138 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SETE LAGOAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL NORTE

LOGRADOURO: ROD - MG-238

NUMERO: S/N

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: KM 73.5 BLOCO II SALA IVG

EMITIDO EM

03/10/2024 13:27:40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVG BRASIL LTDA
CNPJ: 36.519.422/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:46 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2026.
Código de controle da certidão: **DEC9.D17D.89FD.0BC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 36519422000115

Razão Social: IVG BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da **Secretaria Municipal de Fazenda** (**SMF**), constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a créditos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão expedida sem consulta ao SAAE.

Válida até 16/07/2026 – Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via QR-CODE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.519.422/0001-15

Razão social: IVG BRASIL LTDA

Endereço: ROD MG-238 S/N KM 73.5/ DISTRITO INDUSTRIAL / SETE LAGOAS / MG / 35703-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060804095485213242

Informação obtida em 12/06/2026 11:32:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVG BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.519.422/0001-15
Certidão nº: 10917460/2026
Expedição: 19/02/2026, às 13:44:25
Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVG BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.519.422/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IVG BRASIL LTDA
CNPJ: 36.519.422/0001-15

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Maio de 2026 às 12:48

SETE LAGOAS, 26 de Maio de 2026 às 12:48

Código de Autenticação: 2605-2612-4843-0579-0254

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.